



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

- Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2007(dois mil e sete), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.109, de 17 de novembro de 2006.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e sete, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de outubro de 2007.

David Loureiro Coelho  
Prefeito